



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 62/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71) BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD 65/79 DE 12.11.79.

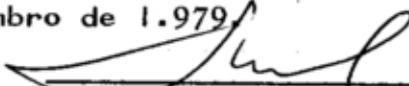
R E S O L V E:

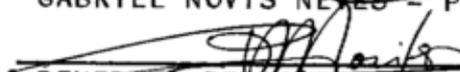
Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 1.068/79 de 08 de novembro de 1.979, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$. 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil cruzeiros) à dotação orçamentária seguinte:

08472352.177.000 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. Cr\$ 132.000,00
TOTAL.....Cr\$ 132.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do DAE/MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1.979


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO PORTILLO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO